



Portaria Inmetro/Dimel nº 330 , de 15 de setembro de 2009.  
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 006/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.029971/2009, apresentados por Marcos Ribeiro & CIA LTDA;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 006, de 11 de janeiro de 2007, que aprova os modelos B-140, B-150, B-160, B-180, B-520, B-530 e B-650, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca LIDER;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 232, de 08 de setembro de 2008, que dentre outros, inclui o modelo B-720, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca LIDER na Portaria Inmetro/Dimel nº 006/2007; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a instalação do sistema de roletes sobre o dispositivo receptor de carga dos modelos B-140, B-150, B-160, B-180, B-520, B-530 e B-650 aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 006/2007, bem como do modelo B-720 incluso na referida portaria através da Portaria Inmetro/Dimel nº 232/2008.

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 – Perspectiva dos modelos B-140, B-150, B-160, B-180, B-520, B-530, B-650 e B-720, com sistema de roletes sobre o dispositivo receptor de carga.

2 – Vistas superior e lateral dos modelos B-140, B-150, B-160, B-180, B-520, B-530, B-650 e B-720, com sistema de roletes sobre o dispositivo receptor de carga.





Art. 3º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

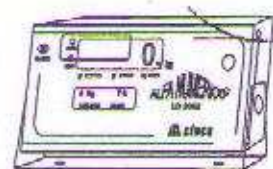
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

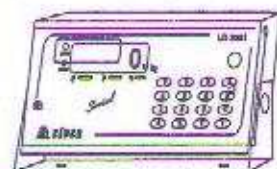
Dimel/Dimas  
WP/wp  
LIDER\_029971\_09



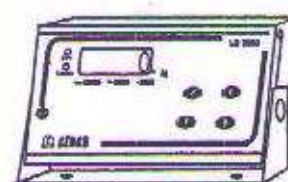
INDICADORES QUE SERÃO INTERLIGADOS  
A PLATAFORMA DE PESAGEM DE PALETES



LD2052



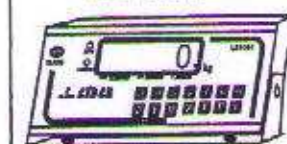
LD 2051



LD 2050



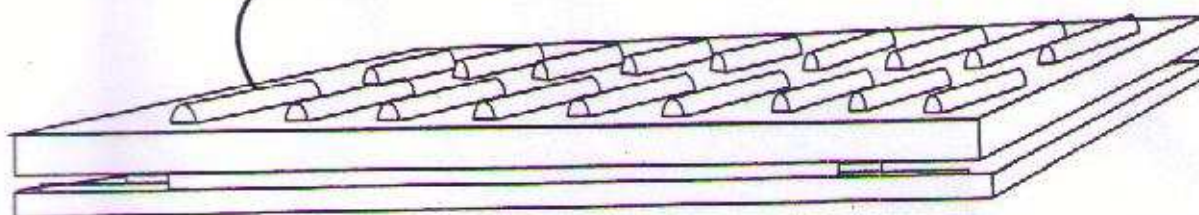
LD 1050



LD 1051



LD 1050



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 330 DE 15 DE setembro DE 2009.



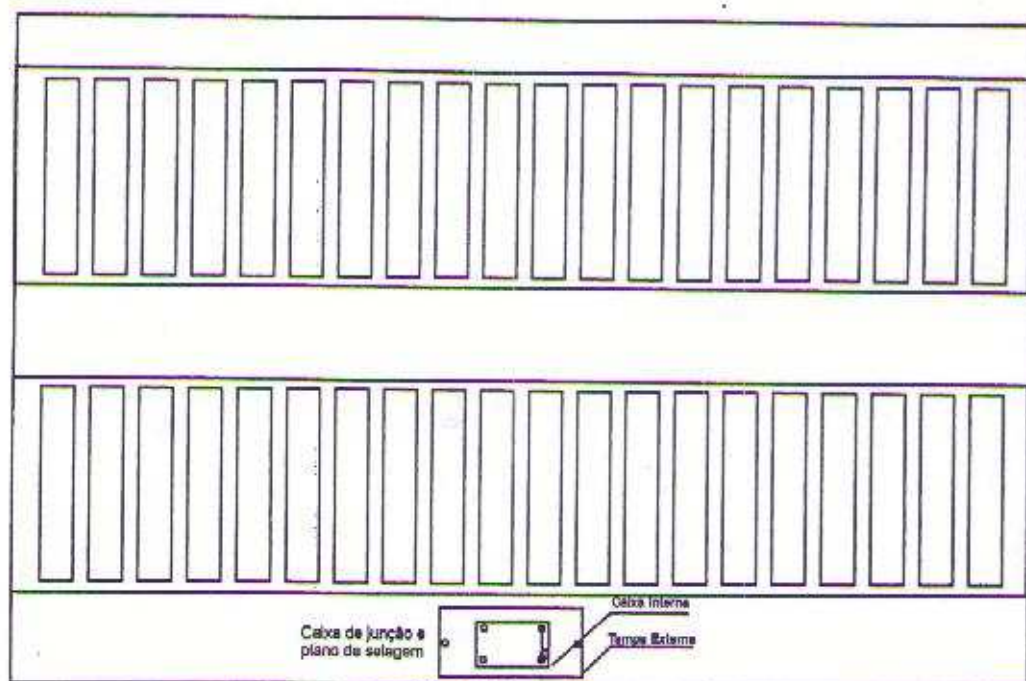
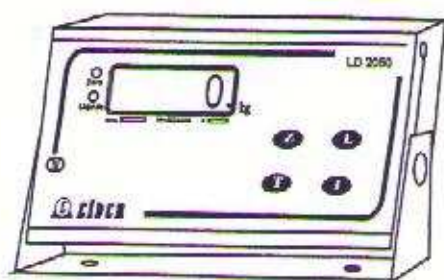
FABRICANTE: Marcos Ribeiro & CIA LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS B-140, B-150, B-160, B180, B-520, B-530, B-650 E B-720, COM SISTEMA DE ROLETES SOBRE O DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA.

ESCALA:

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 330 DE 15 DE setembro DE 2009.



**FABRICANTE:** Marcos Ribeiro & CIA LTDA.

**COTAS EM:**

VISTA SUPERIOR E LATERAL DOS MODELOS B-140, B-150, B-160, B-180, B-520, B-530, B-650 E B-720, COM SISTEMA DE ROLETES SOBRE O DISPOSITIVO RECEPTOR DE CARGA.

**ESCALA:**

**ANEXO:02**